

JBR 15-04-88 P 5 AUC <sup>X</sup>

## Lucena propõe anistia para servidor grevista punido

Emenda apresentada pelo presidente do Senado, Humberto Lucena, anistia os servidores públicos e empregados da administração direta e indireta da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e dos Municípios, que tenham sido exonerados ou demitidos em virtude de sua participação, a qualquer título, em movimentos grevistas ocorridos a partir de fevereiro de 1987.

Na justificativa da sua proposta, observa Lucena que o substitutivo Bernardo Cabral assegura o direito de greve aos servidores públicos civis, sendo inconcebível, a seu ver, que em-

pregados punidos nas últimas greves, quando a Constituinte já estava instalada, continuem prejudicados, ainda mais levando em consideração "a situação financeira adversa em que se encontram esses servidores".

"Isso é o bastante para que o constituinte, representante do povo, e, nesta especial condição, mais sensível, aos problemas sociais, impeça que no curso de uma nova ordem constitucional em elaboração se consumem punições inaceitáveis, contrárias a uma justa e legítima expectativa de direito que essa nova ordem acena".